PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 290

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, ÀS PESSOAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, à EMILENE APARECIDA DE MELO PEDROSO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 34.602.727-5 e do CPF n° 322.434.178-55, residente e domiciliada à Rua Julieta Caetano de Menezes, n° 305, Jardim Vista Alegre, neste município; ANTONIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do R.G. n° 25.216.191-9 e CPF n° 171.892.078-48, residente e domiciliada no Sítio Novo, Estrada Artur Nogueira/Limeira, neste município; VALDENILTON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n° 6.637.666 e CPF n° 247.545.888-78, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, n° 848, São Vicente, neste município; DERMEVAL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do R.G. n° M-6.620.731 e CPF n° 220.671.916-91, residente e domiciliado à Rua Ângelo Tebaldi, n° 428, Nosso Lar, neste município, 04 (quatro) lotes de terreno, sendo um para cada pessoa, situados no prolongamento da Rua Albertino Stocco, área de terreno designada pelos lotes de terreno n°s 26, 27, 28 e 29, localizada no Loteamento denominado Coração Criança, identificada e descrita como segue:-

- **Lote n.° 26:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 08, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 25, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 27.

- **Lote n.° 27:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 09 e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 26, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 28.

- **Lote n.° 28:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 10, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 27, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

- **Lote n.° 29:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 11, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 28, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 30, todos avaliados na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme se vê em cópia do respectivo laudo de avaliação.

Artigo 2° - Os lotes de terreno descritos neste artigo, destinam-se às 04 (quatro) pessoas acima mencionadas, para a construção de suas moradias, ficando expressamente vedada a transferência a qualquer título, da posse ou propriedade, a terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de reintegração dos imóveis e eventuais benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios aos donatários.

Artigo 3° - Os donatários receberão, definitivamente, desimpedida e livre de quaisquer ônus e obrigações, a propriedade do imóvel descrito, tão logo seja assinado termo de doação e imissão de posse onde conste os direitos e obrigações das partes.

Artigo 4° - As despesas cartorárias e tributárias resultantes da transferência do imóvel em questão correrão à conta exclusiva dos donatários, sem quaisquer ônus ao erário municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de Outubro de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 038/2002: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da LC n.° 290/02

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Senhor Prefeito,

Eu, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais abaixo-assinado, em cumprimento à sua determinação, me dirigi até o ponto da cidade onde se encontra o respectivo imóvel e, sendo aí, pus, "in-loco", a proceder à sua avaliação, chegando à seguinte conclusão:

Os lotes de n° 22, 23, 24 e 25 da Quadra "C", do loteamento denominado Coração Criança, no Município de Artur Nogueira/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira:

- **Lote n° 22:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 04, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 15, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 23.
- **Lote n° 23:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 05, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 22, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 24.
- **Lote n° 24:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 06, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 23, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 25.
- **Lote n° 25:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 07, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 24, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 26, foram os quatro lotes avaliados na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), os quais avaliei à razão de R$ 15,00 o metro quadrado, multiplicando-se esse preço unitário à sua área total, teremos um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cada lote. São os mesmos providos de melhoramentos básicos.

É o meu laudo, que o submeto à consideração superior.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de abril de 2002.

Eng.° ROBERTO CESAR SCIAN
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da LC n.° 290/02

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se aos lotes de n° 22, 23, 24 e 25 da Quadra "C", do loteamento denominado Coração Criança, no Município de Artur Nogueira/SP., de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

- **Lote n° 22:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 04, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 15, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 23.
- **Lote n° 23:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 05, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 22, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 24.
- **Lote n° 24:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 06, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 23, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 25.
- **Lote n° 25:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida XV de Novembro, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote n° 07, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote n° 24, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 26.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de abril de 2002.

Eng.° ROBERTO CESAR SCIAN
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais